

## **PREFEITO RIGO TELES EMITE DECRETO CANCELANDO PONTO FACULTATIVO E OS FERIADOS DOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO**

*Publicado em 12 de fevereiro de 2021 por Minuto Barra*



O Decreto assinado nesta sexta-feira, 12 de fevereiro, cancela o ponto facultativo do dia 15 e os feriados dos dias 16 e 17 de fevereiro.

# MINUTO BARRA

Categoria: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

O prefeito de Barra do Corda, Rigo Alberto Telis de Sousa, assinou um Decreto nesta sexta-feira(12) em que cancela o ponto facultativo do dia 15 e os feriados dos dias 16 e 17 de fevereiro, referente ao calendário do carnaval.

Com isso, os três dias passam a ser considerados no calendário local como DIAS ÚTEIS.

Confira abaixo o Decreto;

# MINUTO BARRA

Claro BR 4G

13:42

78%

< Rony DECRETO CANCELAMENTO PO...



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento do ponto facultativo do dia 15 de fevereiro de 2021, como também cancela os feriados dos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, tornando-os dias úteis.

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 188/2020, onde o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

**CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, que trata da observação de normas e condutas buscando evitar a proliferação da COVID-19 durante o período carnavalesco;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Estado Maranhão de nº 36.462/2021, que dispõe sobre a suspensão das comemorações de Carnaval no exercício de 2021, em virtude da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a consulta realizada pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, junto aos municípios do Maranhão (processo de nº 2743/2021 -SECMA), o qual aponta que, dos municípios que encaminharam manifestação conclusivas, 88% deles optaram pela não realização de eventos públicos de comemoração;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que disciplina os feriados e pontos facultativos do ano de 2021, bem como a autonomia conferidas aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício das liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Município de Barra do Corda que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento com segurança, de todas as atividades;

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos de nova cepa comprovados, com potencial de crescimento da transmissibilidade e

**CONSIDERANDO** o número reduzido de vacinas disponibilizadas para o Município de Barra do Corda pelo Ministério da Saúde, não sendo, neste momento, suficientes para imunização da população, visto que a Secretaria de Saúde deste município ter que obedecer ao plano nacional de imunização, onde estabelece prioridade a determinados grupos;

# MINUTO BARRA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO


## DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado a conversão do ponto facultativo do dia 15 de fevereiro de 2021, bem como os feriados dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021 para dias úteis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
e Cumpra-se.

Barra do Corda-MA, 12 de Fevereiro de 2021.

  
**Rigo Alberto Teles de Sousa**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda